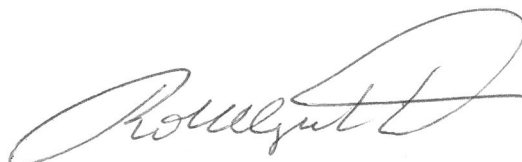


14. Em função das normas mencionadas, não há qualquer possibilidade legal de estabelecimento de submetas e conseqüente premiação parcial, quando não atingida a meta estabelecida.

Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2022.

São Paulo, 31 de outubro de 2022



ROBERTO ALLEGRETTI
Cel. PM Presidente da Diretoria Executiva